



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 2910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTEZQZFDQTM50THBMTY2RJ

Decretos



DECRETO Nº. 015/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a delimitação do Circuito Oficial da Festa da Cidade de Santa Cruz da Vitória/BA e dá outras providências.”

Considerando que compete ao Município de Santa Cruz da Vitória/Ba a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular em comemoração ao aniversário da cidade, que se iniciará no dia 04 de julho e findar-se-á no dia 07 de julho;

Considerando que a Festa da Cidade se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente com a iminente obtenção de lucros; seja para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

Considerando a necessidade de delimitar o perímetro do Circuito Oficial da Festa da Cidade de Santa Cruz da Vitória/BA, ante a excepcionalidade da emissão de ruídos sonoros em tal local, haja vista a apresentação de artistas e bandas e a utilização de sistemas de som PA (*Public Audition*);

Considerando o atendimento aos Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas prerrogativas e atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se Circuito Oficial da Festa da Cidade de Santa Cruz da Vitória/BA todo o trajeto já delimitado com fechamento de vias públicas, das quais estão integradas toda a extensão os seguintes logradouros:

- I – Praça Manoel Alves Lira;
- II – Trecho da Avenida Otávio Mangabeira;
- III - Trecho da Avenida Getúlio Vargas;
- IV – Rua Gilberto Farias dos Anjos.

Art. 2º - Fica autorizado, nos limites do circuito estabelecido no artigo anterior, a utilização de sistema de som PA (*Public Audition*), de responsabilidade da fornecedora contratada pelo Município para tal finalidade.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de quaisquer sistemas de som PA (*Public Audition*) fora do circuito da festa indicado no art. 1º, bem como de demais sistemas sonoros que não sejam os contratados pelo Município com o fito específico de utilização para a Festa da Cidade de Santa Cruz da Vitória/BA.

Art. 4º - As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 03 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.